



TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

Serviço de instalação de rede de gás no CEIM "Alzira Porto de Castro", com material incluso".

2 – DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1. O serviço compreende a instalação de rede de gás no CEIM "Alzira Porto de Castro". Conforme descrito abaixo:

- Serviço de instalação de rede de gás no CEIM "Alzira Porto de Castro", conforme as normas de segurança, com material incluso".

3 – JUSTIFICATIVA

3.1 Justificativa da Secretaria Municipal de Educação:

A instalação da rede de gás no CEIM "Alzira Porto de Castro" é necessária para garantir o adequado funcionamento da cozinha escolar, permitindo a preparação das refeições de forma segura e eficiente. A utilização de uma rede de gás instalada conforme as normas técnicas vigentes contribui para a otimização do uso do combustível, reduzindo riscos e proporcionando maior segurança para alunos, servidores e demais usuários da unidade.

4 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. Ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação encaminhar todas as orientações pertinentes a contratação do serviço e o envio da autorização de entrega para a contratada, bem como, será o responsável pelo controle de recebimento das notas fiscais eletrônicas.





5 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Será de responsabilidade da contratada, todas as despesas relativas ao fornecimento do serviço, entre outras despesas necessárias para a perfeita execução do mesmo.

5.2 A CONTRATADA, durante a vigência do Contrato, comprometer-se-á a:

5.2.1 Não causar quaisquer tipos de danos ao patrimônio público ou aos frequentadores da unidade onde o serviço será realizado.

5.2.2 Responsabilizar-se pela garantia dos serviços prestados conforme mencionado no orçamento por no mínimo 30 (trinta dias).

6. PRAZO E MODO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS:

6.1. A contratada deverá executar o serviço após emissão de autorização de compras mediante a liberação do empenho, no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

7. PAGAMENTO

7.1. A forma de pagamento do serviço da qual trata a presente contratação será após a conclusão do mesmo, em sua totalidade, sendo realizado somente mediante apresentação de notas fiscais eletrônicas de serviço, contendo a descrição e finalidade dos serviços prestados e dados bancários de conta jurídica da empresa contratada.

7.2. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias após as devidas conferências, assinatura do Secretário da pasta e entrega das notas ao departamento responsável.



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO
 *O futuro é agora!*

7.3. O pagamento será, somente, através de transferência bancária em conta jurídica.

Elcen Nocera

Secretária Municipal de Educação

Renato Paes da Rosa Gonzaga de Oliveira

Agente de Contratação

